

PORTARIA Nº 5.408/CGJ/2018
(Alterada pela [Portaria nº 5.418/CGJ/2018](#))

Dispõe sobre a transferência física e o funcionamento da Vara de Registros Públicos, do Centro de Reconhecimento da Paternidade - CRP e da Central de Perícias Médicas - CEMED da Comarca de Belo Horizonte e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 32 do [Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o crescimento exponencial dos acervos processuais dos juízos da Comarca de Belo Horizonte e a criação de novas varas e de novos Serviços Auxiliares ocorridos nos últimos anos, com vistas a conferir mais celeridade na entrega da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO que devido à instalação de novas varas e de Serviços Auxiliares, o edifício Governador Milton Campos, já, há algum tempo, não conseguia abrigar com conforto todas as unidades judiciárias nele instaladas;

CONSIDERANDO que, para contornar os problemas de espaço físico no Fórum Lafayette, a Administração superior do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG deliberou pela centralização das unidades judiciárias de Belo Horizonte nos Fóruns Barro Preto e Raja Gabaglia, sendo que referida reorganização vem sendo planejada pelo TJMG desde o ano de 2015;

CONSIDERANDO que no mês de dezembro foi concluída com sucesso a fase de transferência das Varas Fazendárias, Empresariais e Cíveis da Comarca de Belo Horizonte para o Fórum Unidade Raja Gabaglia;

CONSIDERANDO que a transferência das Varas Cíveis e Empresariais da Comarca de Belo Horizonte para o Fórum Unidade Raja Gabaglia tornou possível a destinação de espaço físico no Fórum Lafayette, unidade Barro Preto, para alocação de Serviços Auxiliares antes abrigados em outros edifícios;

CONSIDERANDO a importância de executar a mudança com segurança, no menor período de tempo possível, e de forma a causar mínimo impacto na rotina forense;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0063538-50.2017.8.13.0024,

RESOLVE:

Art. 1º A transferência física da Vara de Registros Públicos da Comarca de Belo Horizonte, do 1º andar para o 3º andar do Fórum Lafayette, bem como do Centro de Reconhecimento da Paternidade - CRP e da Central de Perícias Médicas - CEMED da Comarca de Belo Horizonte, do edifício Previminas para o Fórum Lafayette, Unidade Barro Preto, assim como o respectivo funcionamento desse juízo e desses Serviços Auxiliares serão regulamentados por esta Portaria.

Art. 2º Para os fins previstos no art. 1º desta Portaria, o expediente externo no CRP e na CEMED fica suspenso, no período de 16 a 18 de abril de 2018.

Art. 3º O expediente forense externo e os prazos processuais na Vara de Registros Públicos da Comarca de Belo Horizonte ficam suspensos no período de 18 a 24 de abril de 2018. (Art. 3º com redação determinada pela [Portaria nº 5.418/CGJ/2018](#))

~~Art. 3º O expediente forense externo e os prazos processuais na Vara de Registros Públicos da Comarca de Belo Horizonte ficam suspensos, no período de 18 a 20 de abril de 2018.~~

§ 1º Os prazos processuais, que se iniciarem ou se findarem durante o período previsto no *caput* deste artigo, ficam prorrogados para 25 de abril de 2018. (§ 1º com redação determinada pela [Portaria nº 5.418/CGJ/2018](#))

~~§ 1º Os prazos processuais, que se iniciarem ou se findarem durante o período previsto no *caput* deste artigo, ficam prorrogados para 23 de abril de 2018.~~

§ 2º As petições e demais documentos, relativos aos feitos que tramitam na Vara de Registros Públicos da Comarca de Belo Horizonte, poderão ser normalmente protocolizados durante o período de suspensão de prazo.

§ 3º Durante o período de suspensão de prazos previsto no *caput* deste artigo, as petições e os documentos de natureza urgente deverão ser apresentados diretamente ao juiz de direito e/ou ao escrivão judicial da Vara de Registros Públicos da Comarca de Belo Horizonte.

Art. 4º As audiências anteriormente marcadas para datas coincidentes com o período de suspensão de prazos previsto nesta Portaria serão realizadas normalmente.

Art. 5º Os casos omissos serão disciplinados pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria e Diretor do Foro da Capital.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de abril de 2018.

Desembargador ANDRÉ LEITE PRAÇA
Corregedor-Geral de Justiça